

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA RENOVAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DOS MARTÍRIOS/ANDORINHAS

A Presidência do Conselho Gestor do Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas, Unidade de Conservação da Natureza, criada pelo pela Lei Estadual Nº 5.982/96, torna público que o conselho gestor de caráter consultivo, criado pela PORTARIA Nº 3.716/2009, em conformidade com a Lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação-SNUC, encontra-se em processo de renovação.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-O Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas é uma das 26 Unidades de Conservação da Natureza do Estado do Pará, criado em 25 de julho de 1996 e tem por objetivo preservar os ecossistemas naturais englobados, contra quaisquer alterações que os desvirtuem, conciliando a proteção integral dos recursos naturais e das belezas cênicas, com a utilização para fins científicos, culturais, educacionais e recreativos e educacionais.

2-FINALIDADE DO CONSELHO GESTOR, REGIMENTO INTERNO, ART. 4º.

I - Contribuir para a efetiva implementação do Pesam;
II - Contribuir para a definição e implantação de uma política pública ambiental que possa garantir o desenvolvimento da sociedade e a conservação dos recursos naturais, valorizando a diversidade sociocultural;
III - Garantir a gestão e o planejamento integrados e participativos do Pesam, de forma propositiva, envolvendo os diversos grupos da sociedade civil organizada e do poder público;
IV - Agregar apoio político e institucional para promover a gestão e o planejamento do Pesam;
V- Contribuir para o aperfeiçoamento da Gestão Participativa das demais Unidades de Conservação, no que couber nos níveis: Federal, Estadual e Municipal.

3-DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR E DAS VAGAS POR SEGMENTO

3.1-O Conselho Gestor será composto por representantes de órgãos públicos e da sociedade civil local;

I - Órgãos Públicos dos três entes da Federação: União, Estado e Municípios;

II- Sociedade civil

3.2- Torna pública a disponibilidade de cinco (05) vagas para representantes da administração pública e cinco (05) vagas para representantes da sociedade civil.

3.3- A representação dos órgãos públicos deverá contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas.

3.4-A representação da sociedade civil local deverá contemplar entidades organizadas profissionais e de classe, as organizações não governamentais com atuação comprovada na região da unidade, a população residente e da área de influência e a população tradicional.

3.5- Todos os interessados em ingressar no referido Conselho deverão apresentar a documentação relacionada abaixo e encaminhá-la à Gerência da Região Administrativa do Araguaia (GRA/DGMUC/IDEFLOR-Bio), situada na Avenida Brasil, s/n, Cep: 68570-000, São Geraldo do Araguaia/PA, no horário das 08h às 17h, em prazo limite de 30 dias corridos a contar da data de publicação desta Chamada em Diário Oficial do Estado.

4- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS.

I- No caso de instituição do Poder Público:

a) Ofício informando interesse em fazer parte do Conselho Gestor do Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas.
b) Xerox dos Documentos pessoais (RG), (CPF)

II- No caso de Sociedade Civil:

a) Ofício informando interesse em fazer parte do Conselho Gestor do Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas
b) Cópia do ato constitutivo da organização, e/ou CNPJ (se houver).
c) Cópia de projetos executados no Estado do Pará (apenas para ONGs / Oscip).
d) Cópia da ata de eleição da atual diretoria, sem prejuízo de outras documentações exigidas a posteriori.
e) Xerox dos Documentos Pessoais (RG), (CPF).

4.1- Após o encerramento do período de habilitação, os documentos serão analisados por 03(três) membros da Gerência da Região Administrativa do Araguaia - GRA, sendo um deles o próprio Gestor da Unidade, e, comprovado o atendimento às orientações contidas neste Edital, os interessados deverão ser oficializados pelo Presidente do Conselho Gestor da Unidade de Conservação.

5- ETAPA POSTERIOR À HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1- As organizações habilitadas deverão realizar sustentação oral com duração máxima de 15 minutos perante o Conselho, em reunião específica a ser realizada, após 10 dias do término da chamada pública, no horário de 8h30min às 17h00, no auditório do Ideflor-bio, localizada no Parque

Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas (endereço supracitado), que deverá ser divulgado previamente no site do IDEFLOR-Bio.

5.2- A sustentação oral deverá abordar o histórico da organização e a forma pelo qual a organização contribui ou poderá contribuir com a gestão do Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas.

5.3- Os conselheiros juntamente com o Presidente, farão a votação das Instituições que irão compor as vagas existentes;

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1-Caso haja um número de candidato maior que o número de vagas, o critério a ser adotado será:

A- PODER PÚBLICO

I-Preferência para Órgãos que tenham envolvimento direto com os objetivos da UC.

II-Que tenham projetos desenvolvidos na área ambiental nos últimos anos.

B-PARA SOCIEDADE CIVIL

I-Preferência por aquelas instituições que tenham objetivos em consonância com os objetivos da UC;

II- Preferência para aquelas com ações já efetivadas e em consonância com os objetivos da Unidade;

II- Preferência para aquelas com ações já efetivadas e em consonância com os objetivos da Unidade;

III-Preferência por aquelas instituições com atuação socioambiental.

Laís Mercedes Costa

Presidente do Conselho Gestor do Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas

Protocolo: 645396

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 450/2021-SAGA Belém, 13 de abril de 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Art. 81 da Lei Estadual nº. 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: Atestado médico RESOLVE: Conceder 10(dez) dias de Licença Saúde, ao servidor FRANCISCO GILVAN LOPES DA NOBREGA JÚNIOR, MF nº 5673836/4, Diretor do Ciop, no período de 12/4/2021 a 21/04/2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 645230

PORTARIA Nº 447/2021-CRH/SAGA Belém, 13 de abril de 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Art. 81 da Lei Estadual nº. 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: O Atestado Médico.

RESOLVE: Conceder 05(cinco) dias de Licença Saúde, ao servidor LAURECIO SILVINO COUTO DA ROCHA, Assistente Administrativo, MF nº 58980/1, no período de 07/04/2021 à 11/04/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 645225

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 456/2021-SAGA

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor: JOÃO IGO COSTA PECK

Matrícula: 5950402

Programa de Trabalho: 218264

Fonte do Recurso: 0101000000

Natureza da Despesa:

339030 - R\$ 1.000,00

Ordenador: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 645468

DIÁRIA

PORTARIA Nº 452/2021-SAGA

OBJETIVO: para participar da reunião do CONSESP

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.